



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2001

TRANSFERE PROVISORIAMENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente **promulgo o seguinte:**

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º. Fica provisoriamente transferida a sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano, para o Edifício Stein, loja e sobreloja, situado na Rua " Clara Endlich, nº 97, nesta Cidade de Marechal Floriano -ES.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o proprietário do imóvel, a fim de garantir o pagamento das instalações previstos no artigo antecedente.

Art. 3º. A transferência das instalações do Poder Legislativo local na forma do **art.1º.**, será medida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de firmatura do contrato, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução deste Decreto Legislativo, correrão á conta dos recursos consignados no Orçamento próprio vigente e suplementados se necessário.

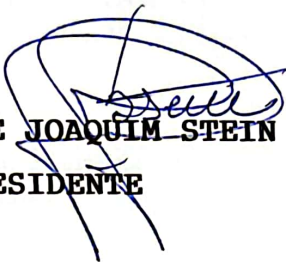
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 001, de 27 de janeiro de 1999.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de janeiro de 2001.



JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE



ALOÍSIO MÓGOLO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE



PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO